



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
DOMINGOS DO NORTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rodovia Gether Lopes de Farias, S/N- Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte-ES  
CNPJ: 36.350.312/0001-72 Telefone: (27) 3742-0200

FOLHAS: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

RÚBRICA- \_\_\_\_\_

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - FMS  
PROCESSO Nº 736/2021/PMSDN/ES**

**Do Objeto:** Aquisição de Materiais Diversos de Consumo que serão para retomada das aulas presenciais - Programa PSE – Programa Saúde na Escola

**Razão Social:** JB Comércio e Serviços Eirelli EPP

**Endereço:** Avenida José Armani S/N, Q05, L 03, Loja 01, Linhares V, Linhares /ES, CEP: 29.905-190.

**CNPJ:** 11.923.577/0001-91

**Razão Social:** Tatiane dos Santos Tiburcio ME

**Endereço:** Avenida Honório Fraga nº321 –loja 06, Centro, São Domingos do Norte /ES, CEP: 29.745-000.

**CNPJ:** 26.591.945/0001-19

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em R\$ 55.828,30 (Cinquenta e cinco mil reais e oitocentos e vinte e oito e trinta centavos).

**Da Justificativa:** A dispensa de licitação para a aquisição do objeto do presente termo, justifica-se pela notória experiência e trabalho da empresa além de ter a empresa apresentada o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

Consideração que o incentivo financeiro deve ser utilizado para compras de materiais necessários a garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção á a Covid - 19, conforme orientações da portaria 448 de 13 de Setembro de 2002 e conforme as diretrizes do programa saúde na escola.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores e lei complementar nº 946 de 27 de março de 2020.

São Domingos do Norte/ES, 08 de Março de 2021.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI  
Presidente da CPL – Portaria nº8068/2021

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 08 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
Ana Izabel Malacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal